



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [●]

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS
MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° [●]

CONCESSÃO PARA RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS PAULISTANO E KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO

O presente anexo é composto de Memorial Descritivo da área referente aos Mercados Municipais, Paulistano e Kinjo Yamato, contendo informações sobre os Mercados, sua localização, características do entorno e descrição da área de concessão.

Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Anexo e outras fontes de informação.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. MERCADOS MUNICIPAIS – CONTEXTO	2
2.1. Mercado Municipal Paulistano	2
2.1.1. <i>Localização, Área e Fotos</i>	2
2.1.2. <i>Histórico do Mercado Municipal Paulistano</i>	4
2.1.3. <i>Infraestrutura Existente no Mercado Municipal Paulistano</i>	5
2.1.4. <i>Diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e cultural</i>	9
2.2. Mercado Municipal Kinjo Yamato	10
2.2.1. <i>Localização, Área e Fotos</i>	10
2.2.2. <i>Histórico Mercado Municipal Kinjo Yamato</i>	11
2.2.3. <i>Infraestrutura Existente no Mercado Municipal Kinjo Yamato</i>	12
2.2.4. <i>Diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e cultural</i>	15
2.3. Informações Operacionais e Financeiras dos Mercados	15
2.4. Legislação afeta aos Mercados Municipais	16
3. ATIVIDADES COMERCIAIS	18
3.1. Mercado Municipal Paulistano	18
3.2. Mercado Municipal Kinjo Yamato	19
4. SUBANEXOS	19

1. INTRODUÇÃO

O Presente Anexo tem como objetivo detalhar a ÁREA DA CONCESSÃO, fornecendo informações sobre sua localização, histórico, infraestrutura existente, proteção ao patrimônio histórico, informações financeiras e operacionais, legislação aplicável e atividades comerciais.

Os Mercados Municipais destinam-se à comercialização de alimentos e outros produtos de utilidade doméstica e ao oferecimento de serviços de alimentação e outros à comunidade.

A Lei Municipal Nº 16.703 de 04 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização, autoriza a concessão do Mercado Municipal Paulistano e do Mercado Municipal Kinjo Yamato.

Neste presente Anexo, constam os SUBANEXO I - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – PAULISTANO e SUBANEXO III - DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - KINJO YAMATO, contendo os diagnósticos técnicos da situação atual da infraestrutura predial, instalações e equipamentos dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato, e as intervenções necessárias para sua adequação.

2. MERCADOS MUNICIPAIS – CONTEXTO

A seguir serão abordadas temáticas quanto à localização, histórico, infraestrutura existente, tombamentos, informações operacionais e financeiras, assim como legislações pertinentes aos Mercados Municipais relacionados ao escopo desta concessão.

2.1. Mercado Municipal Paulistano

2.1.1. Localização, Área e Fotos

O Mercado Municipal Paulistano está situado à Rua Cantareira, 306 – Centro – São Paulo conforme SUBANEXO II - ESCRITURA E CROQUI FISCAL - PAULISTANO.

Figura 3 - Boxes no Mercado Municipal Paulistano



Fonte: Google Maps, 2019

2.1.2. Histórico do Mercado Municipal Paulistano

O Mercado Municipal Paulistano, conhecido como “Mercadão”, foi inaugurado em 25 de Janeiro de 1933 (também aniversário de São Paulo), após cinco anos de construção (entre 1928 a 1933). A edificação do Mercado Municipal Paulistano está localizada no centro histórico da cidade de São Paulo, entre a Rua da Cantareira e a Avenida Mercúrio, no Bairro Mercado, antiga Várzea do Carmo.

Em 2004, o Mercado Municipal Paulistano recebeu sua maior reforma, que modificou e enalteceu seu aspecto visual e implantou melhorias. Em 2006 foi criado, no mezanino, o Mercado Gourmet, uma cozinha totalmente equipada para aulas e eventos ligados à gastronomia¹.

Hoje, devido a sua importância e seu renome para o Município, o “Mercadão” é ponto turístico e de referência para a região central da Capital Paulista, sendo o seu patrimônio imóvel tombado para a preservação da memória e referências coletiva.

¹ Prefeitura Municipal de São Paulo. Mercado Municipal Paulistano. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/mercado_paulistano/index.php?p=151237>. Acesso em: mar. 2019.

Atualmente o Mercado Municipal Paulistano funciona de segunda a sábado, das 06h às 18h e aos domingos e feriados das 06h às 16h. No atacado funciona de segunda a sábado, das 22h às 06h².

2.1.3. Infraestrutura Existente no Mercado Municipal Paulistano

O Mercado Municipal Paulistano possui área de terreno de 22.147 m² (vinte e dois mil e cento e quarenta e sete metros quadrados), área total construída de 18.601 m² (dezoito mil e seiscentos e um metros quadrados), área total de estacionamentos e docas de 5.423 m² (cinco mil e quatrocentos e vinte e três metros quadrados), e abrange a infraestrutura a seguir, de áreas aproximadas³:

- Boxes (espaços atualmente destinados a atividades comerciais) localizados no térreo: 6.192 m²;
- Áreas comuns (áreas atualmente destinados a corredores, sanitários e demais áreas operacionais) localizadas no térreo: 5.343 m²;
- Área de eventos (áreas atualmente destinadas a eventos), localizada no térreo, incluindo mezanino próprio: 626 m²;
- Área de reciclagem (atualmente destinado à coleta de lixo e resíduos), localizado no térreo: 190 m².
- Espaço gourmet (atualmente destinado a pequenos eventos), localizado no mezanino e pavimento superior ao mezanino: 368 m²;
- Área desocupada (atualmente sem utilidade), parte localizada no térreo e parte localizada acima do espaço gourmet: 867 m²;
- Área administrativa (área atualmente utilizada por associação de permissionários) localizado em nível acima do mezanino, tendo acesso por este: 528 m²;
- Restaurantes (espaços atualmente destinados a atividades comerciais), localizados no mezanino, incluindo espaços para mesas: 1.238 m²;
- Área comum (áreas atualmente destinados a corredores, sanitários e demais áreas operacionais), localizada no mezanino, incluindo refeitório: 981 m²;
- Área administrativa (áreas atualmente destinadas a administração, enfermaria, sanitários e manutenção do mercado), localizadas no subsolo: 1.219 m².

²Prefeitura Municipal de São Paulo. Mercado Municipal Paulistano. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/mercado_paulistano/index.php?p=151237>. Acesso em: mar. 2019.

³ Dados: Secretaria Municipal das Subprefeituras, 2019.

- Vagas de estacionamento (área atualmente destinada ao estacionamento de veículos), localizadas na área externa: 2.500 m² com capacidade para 197 carros;
- Área circulação pedestres no estacionamento (atualmente destinado à circulação e passagem de pedestres), localizada na área externa: 1.823m².
- Docas para caminhões (atualmente utilizada para carga e descarga de produtos), localizadas na área externa: 1.100 m²;
- Anexo 1 parte térrea (Delegacia Especializada em Atendimento ao Turista - DEATUR, da Polícia Civil do Estado de São Paulo): 261 m²;
- Anexo 1 parte superior (atualmente utilizado para área administrativa): 261m²;
- Anexo 2 parte térrea (atualmente utilizado para área administrativa): 263m²;
- Anexo 2 parte superior (atualmente utilizado para área administrativa): 263m².



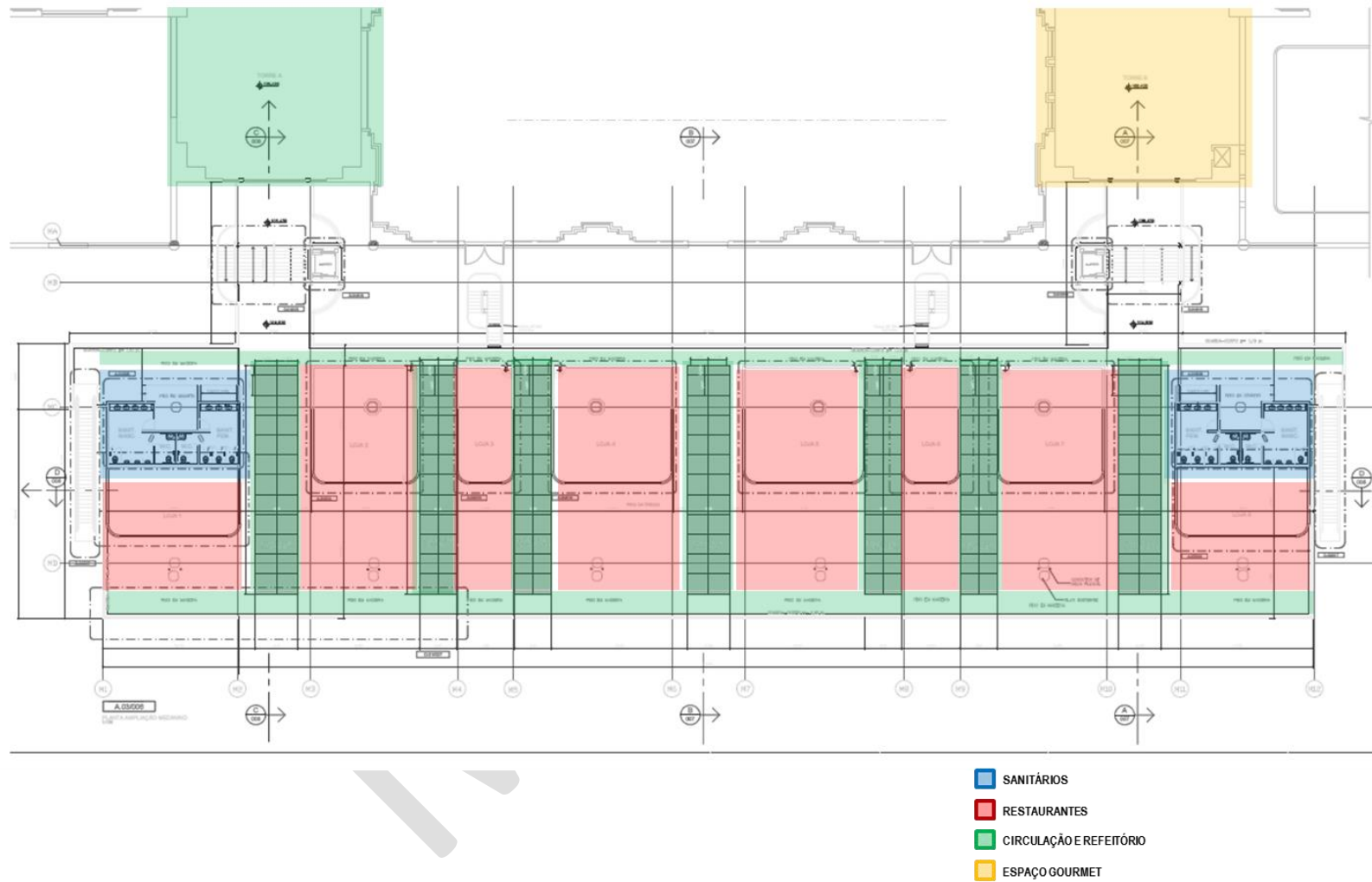
**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Figura 4 – Planta Térreo Mercado Municipal Paulistano



Fonte: Coordenadoria Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan

Figura 5 - Planta Mezanino Mercado Municipal Paulistano



Fonte: Coordenadoria Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan

2.1.4. Diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e cultural

Devido sua relevância histórico-cultural e sua relação com a cidade de São Paulo, seus habitantes e visitantes, o “Mercadão” foi tombado em duas instâncias de tombamento: Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT), conforme SUBANEXO V - TOMBAMENTO – PAULISTANO E KINJO YAMATO.

CONDEPHAAT - Em âmbito estadual a Resolução SC nº 43/2004, alterada pela Resolução nº 103/2010, tombou o “Mercadão” e construções anexas. A Resolução estabelece que as reformas e modernizações necessárias ao funcionamento do bem tombado, especialmente relacionado ao seu uso original, serão aceitas mediante análise técnica pelo CONDEPHAAT, desde que respeite as características originais dos prédios, mantendo a integridade do espaço interno, vãos e modulação da composição de seu volume e que resguardecam a aparência dos materiais de investimentos, vedação e cobertura.

Para regulamentar a área envoltória ao bem tombado define-se as quadras relacionadas e demarcadas:

- Quadra I: Rua Carlos de Souza Nazareth, Avenida do Estado e Avenida Mercúrio (setor 2, quadra 28).
- Quadra II: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Dr. Itapura Miranda, Avenida do Estado (setor 2, quadra 32).
- Quadra III: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Barão de Duprat (setor 1, quadra 69).
- Quadra IV: Rua Comandante Afonso Kherlakian, Rua da Cantareira, Rua Comendador Assad Abdala, Rua Barão de Duprat (setor 1, quadra 68).
- Quadra V: Rua Carlos de Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Avenida Senador Queiroz, Rua Comandante Afonso Kherlakian (setor 1, quadra 52).

CONPRESP – No âmbito municipal, a Resolução nº 03/2017 tendo como base decisão do CONDEPHAAT tombou “*Ex-Officio*” o “Mercadão” com base na Lei Nº 10032/1985 como bem natural de interesse artístico, urbanístico, paisagístico, histórico e turístico. Delimitou e definiu áreas envoltórias, que terão como restrição de altura máxima a partir de ponto médio de testada de lote com vistas a minimizar impactos aos bens tombados na região.

Figura 8 - Boxes no Mercado Municipal Kinjo Yamato



Fonte: Google Maps, 2019

2.2.2. Histórico Mercado Municipal Kinjo Yamato

O Mercado Municipal Kinjo Yamato foi inaugurado em 1936 especializado em hortifrúti. No início, o mercado funcionava a céu aberto, quando recebeu uma doação de uma cobertura advinda da Escócia que inicialmente seria usada na estação de trem localizada no Anhangabaú. O mercado hoje conhecido como Kinjo Yamato serviu como base de apoio para a construção do “Mercadão”, servindo com guarda e armazenamento de materiais.

O Mercado Kinjo Yamato a princípio teve como objetivo a especialização em comércio de hortifrúti, mas com o passar dos tempos, foi abrangendo e abarcando outros ramos de atividade como: peixaria, lanchonete, doçaria e floricultura.⁴

Devido sua importância, o “Kinjo Yamato” tem patrimônio imóvel Tombado para a preservação da memória e referências coletivas.

Atualmente, o seu funcionamento é de segunda a sábado das 03h às 15h.⁵

⁴Prefeitura Municipal de São Paulo. Mercado Kinjo Yamato. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/mercados_municipais_e_sacoloes/unidades/mercados/index.php?p=11551>. Acesso em: mar. 2019.

⁵Prefeitura Municipal de São Paulo. Confira a relação dos Mercados Municipais. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/mercados_municipais_e_sacoloes/unidades/mercados/index.php?p=4207>. Acesso em: mar. 2019.

2.2.3. Infraestrutura Existente no Mercado Municipal Kinjo Yamato

O Mercado Municipal Kinjo Yamato possui área de terreno de 4.904 m² (quatro mil e novecentos e quatro metros quadrados) e área total construída de 6.253 m² (seis mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados), e abrange a infraestrutura a seguir⁶:

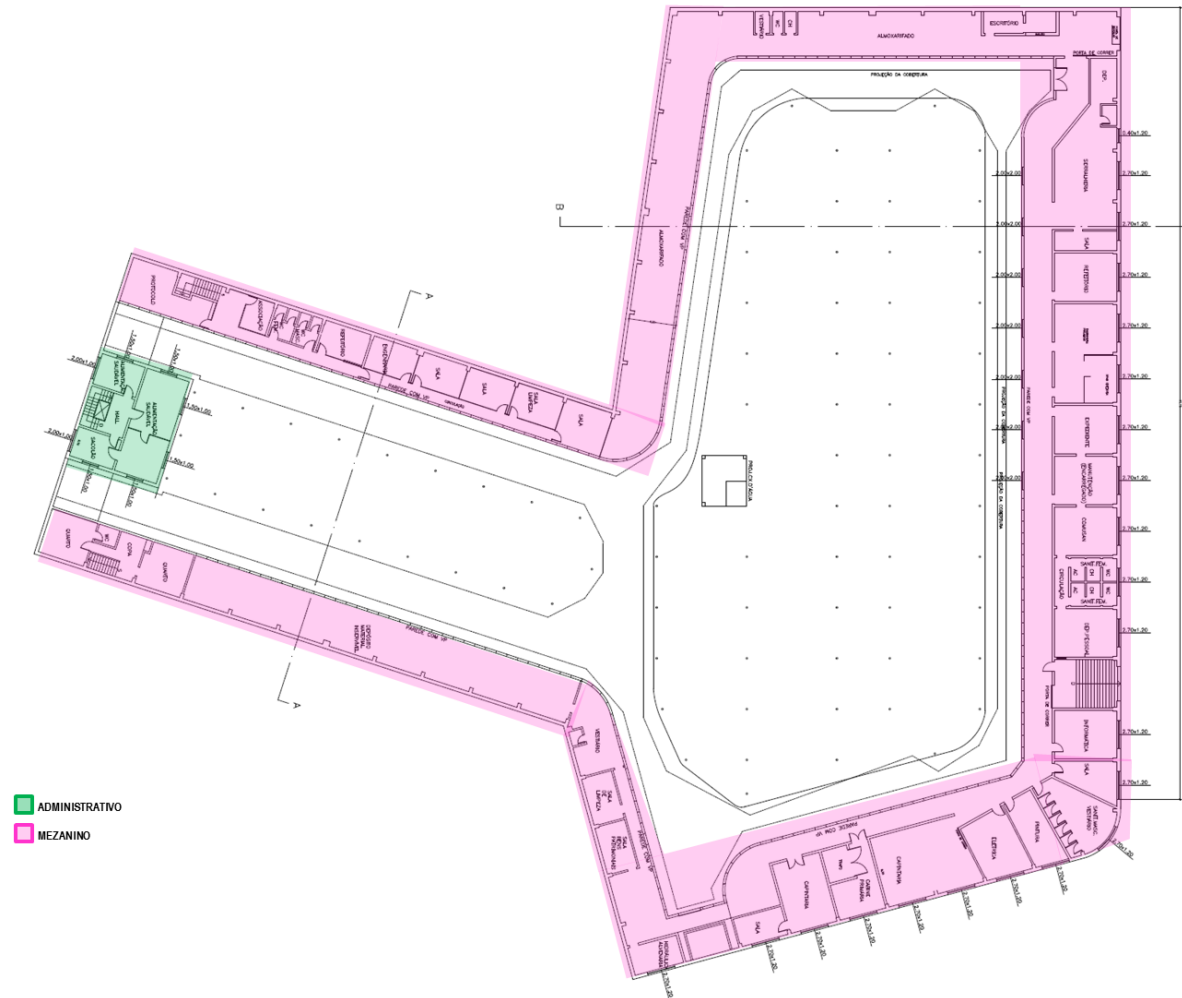
- Bancas (espaços atualmente destinados a atividades comerciais) localizadas no térreo: 1.468 m²;
- Boxes (espaços atualmente destinados a atividades comerciais) localizados no térreo: 1.261 m²;
- Administração térreo (atualmente destinado a atividades administrativas), localizado no térreo: 88 m²;
- Administração superior (atualmente destinado a Guarda Civil Metropolitana): 88 m²;
- Sanitários localizados no térreo: 41 m²;
- Área circulação pedestres (áreas atualmente destinadas a corredores), localizado no térreo: 1.552 m².
- Mezanino (atualmente utilizado para manutenção das atividades dos mercados): 1.755 m².

⁶ Dados: Secretaria Municipal das Subprefeituras, 2019.

Figura 9 - Planta Térreo Mercado Municipal Kinjo Yamato



Fonte: Coordenadoria Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan



Fonte: Coordenadoria Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan

2.2.4. Diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e cultural

Devido a sua relevância histórico-cultural e sua relação com a cidade de São Paulo, seus habitantes e visitantes, o Mercado Municipal Kinjo Yamato foi tombado em duas instâncias de tombamento: Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT), as mesmas Resoluções de tombamento para o Mercado Municipal Paulista, serve também para o Kinjo Yamato, por estarem intimamente ligados, conforme SUBANEXO V - TOMBAMENTO – PAULISTANO E KINJO YAMATO.

CONDEPHAAT - Em âmbito estadual a Resolução SC nº 43/2004, alterada pela Resolução nº SC 103/2010, tombou o Mercado Municipal Kinjo Yamato e construções anexas. A Resolução estabelece que as reformas e modernizações necessárias ao funcionamento do bem tombado, especialmente relacionado ao seu uso original, serão aceitos mediante análise técnica pelo CONDEPHAAT, desde que respeite as características originais dos prédios, mantendo a integridade do espaço interno, vãos e modulação da composição de seu volume e que resguardecem a aparência dos materiais de investimentos, vedação e cobertura.

Determina, ainda, que do edifício onde está instalado o Mercado Municipal Kinjo Yamato, deve ser preservado a estrutura interna – sistema de cobertura, localizada no interior da quadra.

CONPRESP – No âmbito municipal, a Resolução nº 03/2017 tendo como base decisão do CONDEPHAAT tombou “*Ex-Officio*” o Mercado Municipal Kinjo Yamato com base na Lei Nº 10032/1985 como bem natural de interesse artístico, urbanístico, paisagístico, histórico e turístico. Delimitou e definiu áreas envoltórias, que terão como restrição de altura máxima a partir de ponto médio de testada de lote com vistas a minimizar impactos aos bens tombados na região.

2.3. Informações Operacionais e Financeiras dos Mercados

O custo atual com atividades e serviços de energia elétrica, água e esgoto, limpeza, vigilância, apoio e manutenção, serviços administrativos e outros serviços no Mercado Municipal Paulistano é de R\$ 938,5 mil ao mês.

Em relação ao Mercado Municipal Kinjo Yamato, o custo atual com atividades e serviços de energia elétrica, água e esgoto, limpeza, vigilância, apoio e manutenção, serviços administrativos e outros serviços é de R\$ 121,6 mil ao mês.

.

Tabela 1 - Despesas Mercado Municipal Paulistano

Despesas	R\$ mil/mês
Limpeza	R\$ 214,6
Vigilância	R\$ 207,9
Energia Elétrica	R\$ 241,1
Água e esgoto	R\$ 94,9
Controle de pragas	R\$ 13,8
Apoio Administrativo	R\$ 12,9
Caminhão pipa	R\$ 73,5
Serviço de manutenção	R\$ 13,3
Material de higiene	R\$ 14,7
Telefone/ Informática	R\$ 2,4
Impostos	R\$ 49,4
Total Despesas	R\$ 938,5

Fonte: Coordenadoria Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan, 2019

Tabela 2 - Despesas Mercado Municipal Kinjo Yamato

Despesas	R\$ mil/mês
Limpeza	R\$ 27,9
Vigilância	R\$ 35,7
Energia Elétrica	R\$ 25,0
Água e esgoto	R\$ 15,0
Controle de pragas	R\$ 2,6
Apoio Administrativo	R\$ 6,8
Serviço de manutenção	R\$ 5,0
Material de consumo	R\$ 2,0
Telefone/ Informática	R\$ 1,6
Total Despesas	R\$ 121,6

Fonte: Coordenadoria Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan, 2019

2.4. Legislação afeta aos Mercados Municipais

A seguir são listados alguns dos instrumentos jurídicos vigentes e afetos aos Mercados Municipais. Esta lista tem mera função informativa e não pretende delimitar de forma exaustiva as legislações e normas vigentes relacionadas ao escopo desta concessão:

- **Decreto 41.425, de 27 de novembro de 2001:** Dispõe sobre o funcionamento dos Mercados, das Centrais de Abastecimento e dos Frigoríficos Municipais, e da outras providências;

- **Decreto 44.535, de 25 de março de 2004:** Dispõe sobre a dispensa de pagamento de preço publico;
- **Decreto 45.019, de 16 de julho de 2004:** Excepciona as permissionárias que operam no comercio de produtos hortifrutícolas da vedação prevista no paragrafo único do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, nos mercados municipais que especifica;
- **Decreto 56.399, de 9 de setembro de 2015:** Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, bem como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica;
- **Decreto 46.398, de 28 de setembro de 2005:** Dispõe sobre atribuições e competências relativas à administração dos mercados e sacolões municipais;
- **Decreto 58.049, de 22 de dezembro de 2017:** Fixa os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo;
- **Decreto 58.153, de 22 de março de 2018:** Dispõe sobre reorganização da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;
- **Decreto 58.596, de 07 de janeiro de 2019:** Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do decreto 58.557, de 06 de dezembro de 2018;
- **Portaria nº 057 (SMSP/ABAST/09):** Estabelece regra para utilização do estacionamento do Mercado Municipal Paulistano, pertencente a Subprefeitura/ sé;
- **Portaria nº 051 (SMSP/ABAST/12):** Disciplina aplicação do decreto 41.425/01 e do decreto 44.754/04. Revoga portaria 11/10 (SMSP/ABAST);
- **Portaria nº 054 (SMDE/18):** Aprova interpretação quanto a inaplicabilidade do disposto nos Art., §§ 4º e 5º da Lei Orgânica do Município e 5º, §2º do Decreto nº 41.425/2001 aos mercados, sacolões, centrais de abastecimentos, feiras e demais equipamentos públicos de abastecimento.

Os seguintes instrumentos jurídicos estão afetos aos Mercados Municipais, referente ao tombamento:

- **Resolução SC nº 43 02/09/2004 (CONDEPHAAT):** Estabelece tombamento do Mercado Municipal Paulistano;
- **Resolução SC nº 103 20/12/2010 (CONDEPHAAT):** Estabelece tombamento do Mercado Municipal Paulistano, incluindo do Mercado Municipal Kinjo Yamato;
- **Resolução nº 03/2017 (CONPRESP):** Estabelece tombamento do Mercado Municipal Paulistano, incluindo do Mercado Municipal Kinjo Yamato;

3. ATIVIDADES COMERCIAIS

3.1. Mercado Municipal Paulistano

Atualmente o Mercado Municipal Paulistano abriga 260 (duzentos e sessenta) boxes e restaurantes, conforme SUBANEXO VI - RELAÇÃO DE PERMISSONÁRIOS - PAULISTANO E KINJO YAMATO. As atividades comerciais existentes atualmente no Mercado Municipal Paulistano são classificadas em três segmentos: produtos hortifrutícolas, outros produtos e lanchonete e similares.

O segmento que tem maior representatividade de comercialização no interior do Mercado Municipal Paulistano, denominado “outros produtos”, ocupa hoje aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) da área total ocupada. A denominação “outros produtos” é genérica e abrangente, portanto, há comércios de doçaria, mercearia, empório, postos bancário (caixas eletrônicos), embalagens, peixaria, avícola, tabacaria, utilidades domésticas, prestação de serviços, empórios típicos, frios e laticínios, papelaria e adegas.

O segmento de lanchonetes e similares ocupam 32% (trinta e dois por cento) da área total, abrangendo restaurantes, lanchonetes, café, rotisseria, padaria, casa de suco, lanchonete típica e restaurante típico.

Os produtos hortifrutícolas são mais específicos e ocupam 26% (vinte e seis por cento) da área total.

O Mercado Municipal Paulistano gera uma receita atual com aluguéis no valor de R\$ 5.079.517,80 (cinco milhões, setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) ao ano. As atuais receitas com estacionamento, que estão sob a gestão da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), por meio da fiscalização de Zona Azul, gera receita média de R\$143.010,00 (cento e quarenta e três mil e dez reais) ao mês.

O SUBANEXO VI - RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS - PAULISTANO E KINJO YAMATO detalha a relação atual de permissionários, com as respectivas ocupações, metragem e valor do preço público pago anualmente.

3.2. Mercado Municipal Kinjo Yamato

Atualmente o Mercado Municipal Kinjo abriga 109 (cento e nove) estabelecimentos, entre boxes e barracas, conforme SUBANEXO VI - RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS - PAULISTANO E KINJO YAMATO, divididos por segmentos.

As atividades comerciais existentes atualmente no Mercado Kinjo Yamato são classificadas em três segmentos: produtos hortifrutícolas, outros produtos e lanchonete e similares. O segmento que tem maior representatividade de comercialização e de grande expressividade no interior do Kinjo Yamato é o de produtos hortifrutícolas, que ocupa 74% (setenta e quatro por cento) da área total ocupada pelos permissionários.

O segmento de lanchonetes e similares ocupa 9% (nove por cento) da área total, abrangendo restaurantes, lanchonetes, café e rotisseria.

O segmento denominado “outros produtos” ocupa 16% (dezesesseis por cento) da área total. A denominação “outros produtos” é genérica e abrangente, portanto, há comércios de doçaria, mercearia, empório, postos bancário (caixas eletrônicos), embalagens, peixaria, avícola, floricultura e condimentos especiais.

O Mercado Municipal Kinjo Yamato gera uma receita atual com aluguéis no valor de R\$ 566.882,10 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) ao ano.

O SUBANEXO VI - RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS - PAULISTANO E KINJO YAMATO detalha a relação atual de permissionários, com as respectivas ocupações, metragem e valor do preço público pago anualmente.

4. SUBANEXOS

SUBANEXO I – DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - PAULISTANO

SUBANEXO II – ESCRITURA E CROQUI FISCAL - PAULISTANO

SUBANEXO III – DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - KINJO YAMATO

SUBANEXO IV – ESCRITURA E CROQUI FISCAL - KINJO YAMATO

SUBANEXO V – TOMBAMENTO – PAULISTANO E KINJO YAMATO

SUBANEXO VI – RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS - PAULISTANO E KINJO YAMATO